

15 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Trabalhista



LICENÇA-PATERNIDADE – REGULAMENTAÇÃO DEVE SER FEITA PELO CONGRESSO

Em julgamento realizado dia 14/12/2023, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de omissão legislativa com relação à regulamentação da licença-paternidade e fixou prazo de 18 (dezoito) meses para edição de lei pelo Congresso Nacional, contados a partir da publicação da ata de julgamento.

A maioria dos Ministros entendeu que a licença de 5 (cinco) dias prevista no parágrafo 1º do artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) é insuficiente e não reflete a evolução da sociedade, considerando os papéis atualmente desempenhados por homens e mulheres.

Assim, caso o Congresso não edite uma lei até junho de 2025, caberá ao próprio STF definir o período da licença-paternidade.

O acórdão ainda não foi publicado, mas para conferir a notícia sobre o tema [clique aqui](#).